

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 64 baterias de modelo SYBTU2-PLP para o banco de baterias dos nobreaks APC Schneider SY50K100F de 100 kW do Datacenter II da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., com o serviço de instalação.

2. JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de troca das baterias do banco do nobreak do Datacenter da PRODAM S.A., considerando o tempo de uso de mais de 03 (três) anos para 64 baterias e considerando a periodicidade de 03 (três) anos estabelecida como prazo adequado, para garantir a total disponibilidade e autonomia do equipamento.

2. LOCALIZAÇÃO

A execução do serviço ocorrerá nas instalações da empresa Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM, localizada na Avenida Jonathas Pedrosa, 1937. Praça 14 de Janeiro em Manaus, Amazonas.

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A Contratação para execução do objeto deste termo de referência encontra amparo legal na Lei nº. 13.303/16 e suas alterações posteriores.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DAS BATERIAS

A empresa responsável pela prestação do serviço deverá possuir:

- 4.1. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA, que habilite a empresa nos ramos de Engenharia Elétrica, com validade para o presente exercício.
- 4.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissionais de nível superior detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido

responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características e equivalente ao objeto da Licitação.

- 4.3. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.
- 4.4. Atestados de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, com cópia da NOTA FISCAL (autenticada) do serviço que foi prestado. Esse(s) Atestado(s) deverão comprovar que o serviço foi concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo fornecido os serviços compatíveis com o objeto ora licitado e deverá ser anexado à documentação da licitante vencedora.
- 4.5. As baterias oferecidas deverão ter as seguintes características mínimas:

Aspectos gerais	12 VDC/ 9Ah.
Tensão por monobloco	12V
Peso aproximado	25.2 kg.
Faixa de temperatura de operação	18°C a 27°C
Umidade relativa de operação	0 a 95 %
Nível de operação acima do mar	00 a 999,9 metros
Temperatura de armazenamento	0°C a 40°C.
Umidade relativa de armazenamento	0 a 95 %
Nível de armazenamento acima do mar	0 a 4500 metros



Dimensões máximas	700 mm x 107 mm x 159 mm (C x L x A).
Cor	Preto
Certificação	CE, UL 1778
Garantia Padrão	01 ano após reparo ou 01 ano após substituição

Quantidade: 64 (sessenta e quatro).

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução do serviço a ser contratado.
- 5.2 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições exigidas para sua habilitação.
- 5.3 Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido no CONTRATO.
- 5.4 Prover os serviços ora contratados com pessoal capacitado, métodos e ferramentas apropriados, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.5 Arcar, por sua conta, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus para a PRODAM.
- 5.6 Dar ciência imediata à Administração da PRODAM das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços.
- 5.7 Prestar o serviço em data previamente agendada e acordada com a Administração da PRODAM S.A.
- 5.8 Fornecer, por sua conta, aos seus profissionais, crachás de identificação, quando da circulação nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 5.9 Zelar pela disciplina e organização do ambiente de trabalho, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridos, irrestritamente, os regulamentos existentes, inclusive os horários estabelecidos, bem como o trânsito de seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**, se necessário.



- 5.10 Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente do trabalho quando forem vítimas os seus profissionais, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 5.11 Tomar providências quanto às reclamações levadas a seu conhecimento pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços, do contrário estará sob pena de cancelamento do CONTRATO.
- 5.12 A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesa de alimentação, transporte de pessoal e adicional, referente aos seus funcionários, que não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, com a PRODAM S.A.
- 5.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.
- 5.14 Responsabilizarem-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto do CONTRATO pelo fornecimento da documentação pertinentes atendidos os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram o Termo de Referência.
- 5.15 Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados.
- 5.16 Substituir as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se constatarem defeitos ou incorreções.
- 5.17 A **CONTRATADA** deverá dispor de veículos adequados para o transporte dos produtos até o Almoxarifado da PRODAM.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução do CONTRATO por servidor especialmente designado, pertencente à Supervisão de Manutenção (SPMAN) da PRODAM S.A.
- 6.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados, caso ocorra alguma mudança ou imprevisto.
- 6.3. Efetuar pagamentos nas condições e preços estabelecidos no CONTRATO.
- 6.4. Solicitar a substituição de empregados da **CONTRATADA** que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.

6.5. Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.6. Proceder à vistoria dos serviços executados, por intermédio de prepostos por ela designados, reservando-se o direito de vetar sua utilização e seu pagamento, caso não estejam dentro dos padrões previstos para o perfeito cumprimento do objeto definido pela **CONTRATANTE**.

6.7. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do CONTRATO.

6.8. Receber, provisória e definitivamente, o objeto do CONTRATO nas formas definidas.

6.9. Conferir e atestar as faturas da prestação dos serviços e providenciar pagamento.

7. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

7.1. O prazo de vigência do CONTRATO, bem como da GARANTIA de peças, será de 12 (doze) meses, sendo o CONTRATO contado a partir da data da sua assinatura e as baterias a partir da data do atesto de instalação que será feito por meio do atesto da Nota Fiscal.

7.2. A CONTRATADA deve disponibilizar um período de garantia de 12 (doze) meses para as baterias fornecidas. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, as suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeitos ou quiser anormalidades de funcionamento, durante o período de garantia de 12 meses.

7.3. Todos os custos referentes a serviços, materiais, transportes e quaisquer outros custos necessários para a correção de execução do objeto devido a anormalidades apresentadas serão por conta da CONTRATADA.

7.4. A PRODAM reserva-se ao direito de exigir a substituição completa e imediata dos materiais caso fique comprovado um funcionamento inadequado ou na incidência de defeitos do lote, durante a vigência da garantia.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os bens deverão ser entregues na Prodram – Processamento de Dados Amazonas S.A localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937 – Praça 14 de Janeiro – Manaus – AM, CEP: 69.020-110.
- 8.2. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a serem contados a partir de emissão do Pedido de Compra, salvo se a empresa **CONTRATADA** apresentar justificativa para data de entrega superior a proposta. Nesse período estará à **CONTRATADA** obrigada a entregar toda a documentação necessária ao perfeito e total fornecimento do banco de baterias.
- 8.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes à entrega, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento dos bens.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A PRODAM S.A. deverá efetuar o pagamento da fatura, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, mediante apresentação das Notas Fiscais de peças e serviços.
- 9.2. O pagamento será efetuado na Tesouraria da PRODAM S.A., em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da documentação legal exigida pela PRODAM S.A., devidamente atestado pelo responsável designado da Supervisão de Manutenção (SPMAN).

10. ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento provisório será feito pela equipe da SPMAN que irá julgar a execução do serviço conforme esse Termo de Referência. Esse prazo será de 10 dias.
- 10.2. O recebimento definitivo da solicitação será feito pela equipe SPMAN, após a verificação de qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

11. PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- I. Advertência;



- II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o fornecimento e/ou serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aceitas pela **CONTRATANTE**;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** se recusar a executá-lo.
- IV. Rescisão administrativa do contrato;
- V. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais Cominações legais;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A **CONTRATADA** deverá indicar responsável e número de telefone em sistema de plantão, para atendimento de demandas emergenciais.
- 12.2. Todos os serviços e/ou fornecimento, objeto desse Termo de Referência, serão executados por pessoal qualificado nas atividades envolvidas, e coordenados pela Supervisão de Manutenção da PRODAM S.A., que, a qualquer tempo e, o seu exclusivo critério, fiscalizará a correta execução.
- 12.3. Deverão ser respeitadas as legislações vigentes sobre segurança e medicina no trabalho, pertinente a área de atuação da prestação de serviços, importando o seu descumprimento na suspensão da prestação dos serviços, inclusive a rescisão do CONTRATO



13. MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 64 BATERIAS DE MODELO SYBTU2-PLP PARA O BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK DO DATA CENTER 02

A seguir, seguem discriminados os riscos inerentes à contratação do objeto do TR.

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo	Tratativa
Entrega de bateria em desacordo ao especificado no TR	Alto	Contratada	72h	Troca da bateria
Entrega de bateria com defeito	Alto	Contratada	24h	Troca da bateria
Ausência de documentação legal até a entrega da bateria	Alto	Contratada ou Contratante	72h	Adequação ou regularização da documentação
Não cumprimento de cláusulas contratuais	Alto	Contratada ou Contratante	Imediato	Sanções conforme TR ou legislação em vigor.
Descumprimento dos prazos contratuais	Médio	Contratada	Conforme TR	Sanções conforme TR ou legislação em vigor.
Denúncia de falha no atendimento do fornecedor	Médio	Contratada	Imediato	Sanções conforme TR ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas	Baixo	Contratada	No ato do faturamento	Renegociação e glosa no valor dos pagamentos.

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço que demande a bateria, por um turno ou mais. Todos os clientes envolvidos naquele (s) dia(s) serão afetados se houver interrupção no fornecimento de energia elétrica. A PRODAM precisará disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto médio: A PRODAM poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: A PRODAM não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.



Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), não há, identificada neste Termo de Referência, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste Termo.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e legislação em vigor.

Manaus (AM), 6 de abril de 2022

Amaury Magalhães Colares
Elaborador do TR

Nirley Bindá Araújo
Gerente de Administração

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições,
APROVO o presente Termo de Referência.*

*Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro, para as
providências cabíveis.*

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente





ANEXO 01-A – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

“A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado”

Item	Descrição	Valor Total com diferencial de alíquota de XX% - (se houver)	Preço
1	64 Baterias de modelo SYBTU2-PLP para o banco de baterias dos nobreaks APC Schneider SY50K100F de 100 Kw, considerando transporte para PRODAM.		
2			
	Outros custos (O fornecedor deverá descrever): _____ _____ _____		
TOTAL			R\$

Validade da proposta: mínimo de 60 dias

Garantia: conforme item 12 do termo de referência

Prazo de entrega: 75 dias consecutivos após emissão da autorização de execução de serviço (AES)

DECLARAMOS, para fins de participação do processo de aquisição de baterias para PRODAM – Processamento de Dados Amazonas, que estamos atendendo a todas as especificações deste Termo Referência.

